



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM - CM Nº 479/2012

PROTOCOLO Nº 0951603/2012

<b>Processo Administrativo COPAM nº</b> 00066/1984/034/2011	<b>Licença de Operação (LO)</b>	<b>DEFERIMENTO</b> Validade: 4 anos.
<b>Outorga:</b> Portarias nº 2069/2008, 2970/2010, 2971/2010 e 2972/2010.		
<b>AIA:</b> Não se aplica.		
<b>Reserva Legal:</b> Averbada na Matrícula 32.169/1998.		

<b>Empreendedor:</b> Mineração Usiminas S/A.	
<b>Endereço:</b> Distrito Povoado de Samambaia – S/n - Município de Itatiaiuçu.	
<b>Empreendimento:</b> Repotenciamento da UTM da Mina Oeste e implantação de Mineroduto.	
<b>CNPJ:</b> 12.560.613/0005-53.	<b>Município:</b> Itatiaiuçu.

<b>Unidade de Conservação:</b> APEE Rio Manso.	
<b>Bacia Hidrográfica:</b> Rio São Francisco.	<b>Sub-bacia:</b> Rio Paraopeba.

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minério – UTM.	5
E-01-13-9	Minerodutos.	1

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>Automonitoramento:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelo Empreendimento:</b> Emerson Florêncio	<b>Registro de classe</b> -
<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:</b> Nívio Tadeu Lasmar Pereira	<b>Registro de classe</b> CREA nº 28783/D

<b>Auto de Fiscalização:</b> nº 79.705/2012	<b>DATA:</b> 14/02/2012
---	-------------------------

**Data:** Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2012.

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
<i>Leandro Cosme Oliveira Couto</i>	83.160-4	
Mariangela Evaristo Ferreira	1.262.950-7	

**De acordo:**

Anderson Marques Martinez Lara <b>Diretor de Apoio Técnico – MASP 1.147.779-1</b>	Ass:
Bruno Malta Pinto <b>Diretor de Controle Processual – MASP 1.220.033-3</b>	Ass:



## 1 - INTRODUÇÃO

A Mineração Usiminas S/A formalizou, em 30/12/11, solicitação de Licença de Operação (LO) para o repotenciamento da Unidade de Tratamento de Minérios (UTM) da Mina Oeste, regularizada através da LO nº 259/2010, e para a implantação do mineroduto que interliga a Mina Oeste à Mina Central.

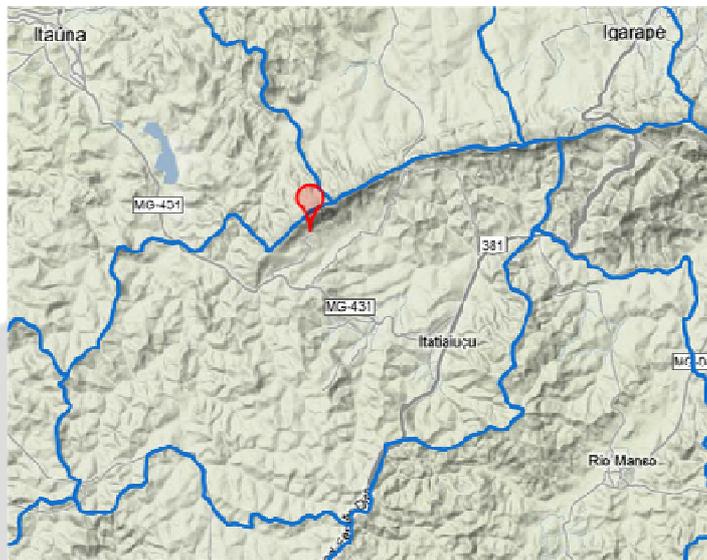
A necessidade de repotenciamento da UTM da Mina Oeste se deve ao intento da Usiminas em melhorar a capacidade de produção de *sinter feed*. Por sua vez, a utilização do mineroduto se refere ao transporte da polpa de minério (finos em meio aquoso) da Mina Oeste para Mina Central, onde será produzido *pellet feed*, cuja extração ocorre na poligonal do Título Minerário 6.274/1959. Tais medidas contribuirão no aumento produtivo pretendido pela Usiminas para 2.200.000 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, viabilizado pela recuperação de rejeitos já dispostos em pilha, bem como pelo melhor aproveitamento do material submetido ao beneficiamento, gerando-se ainda menor quantidade de rejeito pelo processo produtivo repotenciado.

Para subsidiar a análise desta LO foram utilizadas as informações apresentadas na formalização supracitada, nas informações contidas no processo de LP+LI, dentre elas o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA), nas informações complementares juntadas e entregues pelo empreendedor e nas informações obtidas no local do empreendimento em 14/02/2012, através de Vistoria Técnica (Auto de Fiscalização nº. 79.705/2012). Ainda, foram realizadas consultas ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e à sua respectiva base de Dados Georreferenciados, denominada Geosisemanet, e ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE), mantido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

## 2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A partir de Belo Horizonte, o acesso à área do empreendimento é feito pela Rodovia BR-381 em direção ao Estado de São Paulo, percorrendo-se aproximadamente 65 km. Em seguida, toma-se a Rodovia MG-431 em direção à área urbana do município de Itaúna. Passando pela área urbana de Itatiaiuçu, segue-se por estrada secundária de tráfego permanente até as instalações da Mina Oeste.

A UTM integra as estruturas da Mina Oeste, localizada na área rural do município de Itatiaiuçu (ver Figura 01), estando nas proximidades do Distrito de Povoado de Samambaia, na encosta sul da Serra Azul (Serra de Itatiaiuçu). O mineroduto parte da UTM em direção sudeste e se estende por mais de 6 km em sentido predominante leste e nordeste.



**Figura 01:** Localização Mina Oeste.  
**Fonte:** Geosisemanet, 2012.

O repotenciamento da UTM consiste em melhorias nos circuitos operacionais já existentes de separação magnética e concentração por espirais e jigagem, permitindo aumento na recuperação mássica do material antes considerado rejeito. Para isso, foi instalado um conjunto de equipamentos, dentre os quais estão hidrociclones, peneiras e espirais concentradoras, na própria área já antoprizada da UTM. Conforme informado no EIA, a recuperação de material será na ordem de 45 a 48%, obtendo-se minério de ferro com teor de 66%.

O repotenciamento acontecerá em três módulos localizados ao longo da encosta sul da Serra Azul. Cada módulo se dedica a uma etapa específica no processo de beneficiamento de uma antiga pilha de rejeito. Desse modo, aproveita-se a variação altimétrica para o beneficiamento do material nas seguintes etapas:

- Módulo 01: dedica-se ao empolpamento dos finos, sendo a polpa gerada correspondente ao *overflow* e direcionada para o Módulo 02, enquanto os finos não aproveitados compõem o *underflow* e são direcionados à barragem de rejeitos;
- Módulo 02: realiza separações magnética e gravimétrica e produz o *sinter feed* como *underflow*, enquanto o *overflow* (restante da polpa gerada no Módulo 01) é repassado para o Módulo 03;
- Módulo 03: produz *pellet feed* como *underflow* através de jigagem e o *overflow* é direcionado para barragem de rejeitos.

O mineroduto consiste em uma tubulação feita de polietileno de alta densidade (PEAD) que transporta polpa de minério da Mina Oeste para uma Planta de Flotação na Mina Central. Sua instalação foi feita em local já impactado, às margens de estrada existente que interliga a Mina Oeste à Mina Central. A tubulação possui comprimento de 6.940 metros e está identificada por marcos de menor porte a cada dois km e, nas áreas próximas de vias públicas, por placas de identificação da empresa responsável pelo mineroduto.



### 3 - IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais estão descritos no EIA, identificados como negativos e majoritariamente de baixa magnitude, e as medidas mitigadoras estão apresentadas no PCA.

**Geração de efluentes:** na operação da UTM repotenciada serão aproveitadas todas as estruturas de apoio da área operacional da mina como refeitórios e instalações sanitárias, sendo os efluentes sanitários direcionados para um sistema de fossa séptica / filtro anaeróbio / sumidouro. As águas do escoamento superficial no entorno da UTM são coletadas pelas canaletas de drenagem já existentes e que direcionam o efluente pluvial para uma barragem de rejeitos. As águas residuárias do beneficiamento, correspondente ao efluente industrial da UTM, são também direcionadas para a barragem de rejeitos, sendo parte delas recirculadas no sistema de beneficiamento. O tratamento dos efluentes oleosos, gerados na oficina, é realizado através de sistema de caixa separadora de óleos e graxas (CSAO), com a água residual direcionada para barragem de rejeitos e o óleo retido coletado por empresa devidamente autorizada. Conforme, PCA será executado pelo empreendedor programa de Qualidade das Águas Superficiais e Efluentes Líquidos, pautado manutenção e monitoramento das estruturas e sistemas de controle. Será condicionado neste Parecer Único (PU) a execução deste programa e o monitoramento da eficiência do sistema de fossa séptica / filtro anaeróbio / sumidouro do sistema e do sistema CSAO parametrizado pela DN conjunta COPAM / CERH nº 001/2008.

**Emissão de particulados e gases:** a operação dos circuitos de concentração e peneiramento gera emissão de particulados difusos e quimicamente inertes (poeira) durante a descarga de minérios nos silos alimentadores e na peneira vibratória, sendo este impacto de baixa magnitude e minimizado pela aspersão de água por caminhões pipa. O restante do processo de beneficiamento é realizado a úmido, o que diminui significativamente a emissão de particulados. Também são geradas emissões de particulados pela movimentação de veículos e equipamentos nas vias de acesso e áreas adjacentes, constituídas por pátio de estocagem temporária de produtos e armazenagem de sucatas, sendo igualmente minimizadas pela aspersão de água por caminhões pipa. Para evitar a geração de poeira pela ação do vento (erosão eólica) sobre superfícies expostas nas áreas que delimitam o mineroduto, será realizada a revegetação de tais áreas através da hidrossemeadura combinada com a mistura de gramíneas e leguminosas na revegetação de tais superfícies. As execuções de aspersão de água e da revegetação serão reafirmadas como condicionante neste PU. Para controle da emissão de gases provenientes dos motores a combustão será realizada periodicamente a manutenção preventiva dos veículos. Será executado pelo empreendedor programa de Controle das Emissões Atmosféricas, conforme PCA.

**Geração de resíduos sólidos:** haverá aumento pouco significativo no volume dos resíduos metálicos (sucata) provenientes de manutenções da planta da UTM repotenciada, sendo tais resíduos armazenados em área específica, sinalizada e localizada nas adjacências do empreendimento, para posterior comercialização. As atividades de manutenção de equipamentos diversos implicam na geração de resíduos oleosos, como restos de graxa de lubrificação, estopas e materiais contaminados com óleos e graxas, devidamente acondicionados na oficina da UTM. Está em execução no empreendimento um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que atua como medida de controle da geração de resíduos sólidos, sendo condicionante neste PU a sistematização mensal do gerenciamento dos resíduos.



**Geração de ruídos:** a UTM da Mina Oeste já possui algumas fontes de emissão de ruído, tais como peneiras e britadores, e os novos equipamentos utilizados no repotenciamento também serão fontes de ruídos. Todavia, como informado no EIA, a instalação dos equipamentos foi realizada de maneira a minimizar a propagação de ruídos. Os equipamentos e veículos que transitam na área também são potenciais fontes geradoras de ruídos. Por sua vez, a operação do mineroduto não implicará nas emissões expressivas de ruído e vibrações.

**Aumento do risco potencial de erosão:** as ações de manutenção do mineroduto, temporárias e pontuais, podem gerar processos erosivos associados ao traçado da estrada e dos aceiros, implicando em carreamento de sedimentos para a drenagem natural em função do revolvimento das camadas superficiais. Em vista da minimização deste impacto, o PCA prevê a execução de programa específico de Drenagem e Controle de Processos Erosivos.

**Aumento do risco potencial de contaminação do solo causada por derrames, vazamentos ou rupturas no mineroduto:** as atividades de operação do mineroduto apresentam potencial de contaminação do solo e águas subterrâneas decorrentes de vazamentos acidentais derivados de fissuras no duto. Todavia, a mistura de água e minério de ferro, transportada pelo mineroduto, não apresenta toxidez e, quando em contato com o solo, apresenta comportamento diferenciado no processo de difusão no solo, com as partículas de minério tendendo a ficarem retidas nos horizontes do próprio solo próximos ao mineroduto. Será realizada inspeção periódica e monitoramento do mesmo como procedimento rotineiro e preventivo, para se evitar tais vazamentos.

Além dos programas de controle ambiental citados, o PCA prevê também a execução de Programa de Educação Ambiental em escolas da região, o que também será condicionado neste PU.

#### 4 - ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE À LICENÇA INSTALAÇÃO (LP+LI)

O Quadro 01, a seguir, sistematiza a situação de cumprimento das condicionantes da LP+LI nº 284/2009, estando as 04 condicionantes cumpridas:

**Quadro 01:** Quadro de Cumprimento de Condicionantes da LP+LI.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES		
Processo Administrativo COPAM nº 00066/1984/029/2009 – Certificado de LP+LI nº 284/2009.		
Descrição	Prazo	Situação
1 – Deixar disponível no empreendimento os relatórios do programa de monitoramento do efluente da caixa separadora de óleo e água, elaborados com frequência bimestral, visando consultas pela SUPRAM CM, cabendo ao empreendedor informar ao órgão, quando houver alteração de qualquer	A partir da notificação do recebimento da concessão de LP+LI.	Condicionante em cumprimento. Relatório anual de monitoramento hídrico enviado à Supram CM em 04/03/2011, Protocolo R031437/2011.



parâmetro que extrapole os limites normativos permitidos.		
2 – Solicitar ao Instituto Estadual de Florestas / Gerência de Compensação Ambiental – IEF / GECAM cumprimento da compensação ambiental, de acordo com o decreto 45.175/2009.	30 dias após publicação da decisão da URC.	Cumprida fora do prazo fixado através do Ofício USI 023/2010, protocolado na Supram CM com o nº R026165/2010 em 09/03/2010.
3 – Apresentar plano de contingência para o empreendimento minerário da Mina Oeste.	Na formalização da LO.	Cumprida através do Ofício USI 183/2011 e protocolo na Supram CM nº R186728/2011.
4 – Apresentar a outorga dos três poços tubulares necessários para complementar o balanço hídrico do empreendimento.	Na formalização da LO.	Cumprida através do Ofício USI 182/2011 e Protocolo na Supram CM nº R186620/2011.

Fonte: Relatório de Cumprimento de Condicionantes, 2011; consultas ao SIAM, 2012.

O empreendedor solicitou junto a esta Superintendência, em 07/03/2012, Autorização Provisória de Operação (APO) para a UTM repotenciada, visto que a execução da implantação do mineroduto foi interrompida em função da constatação da necessidade de realização de pequenas intervenções em faixas nativas (0,07 ha). Assim, em vista do cumprimento das condicionantes e implantação das devidas medidas mitigadoras para a operação da UTM repotenciada, a APO solicitada foi emitida em 22/03/2012 e o empreendedor procedeu à regularização ambiental necessária para a continuidade da implantação do mineroduto. Posteriormente, foi apresentado como informação complementar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação do mineroduto (Protocolo Supram CM R324173/2012, de 28/11/2012).

## 5 – RECURSOS HÍDRICOS

Conforme informado no EIA, o volume de água necessário ao repotenciamento da UTM e à operação do mineroduto corresponde a 967 m<sup>3</sup>/h. Tal volume está devidamente licenciado através das seguintes Portarias de Outorga do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM):

- Portaria nº 2069/2008 (Poço Tubular), responsável por 20 m<sup>3</sup>/h;
- Portaria nº 2970/2010 (Poço Tubular), responsável por 100 m<sup>3</sup>/h;
- Portaria nº 2971/2010 (Poço Tubular), responsável por 80 m<sup>3</sup>/h;
- Portaria nº 2972/2010 (Poço Tubular), responsável por 100 m<sup>3</sup>/h.

As vazões outorgadas totalizam 300 m<sup>3</sup>/h. Os 667 m<sup>3</sup>/h restantes correspondem à água recirculada no processo de beneficiamento e proveniente da barragem de rejeitos Oeste.



## 6 – UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (UC)

As instalações da Mina Oeste estão estabelecidas nos domínios da Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Rio Manso, criada por meio do Decreto Estadual nº 27.928, de 15 de março de 1988, tendo sido apresentada a anuência da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), instituição gestora da APEE Rio Manso, para o empreendimento em pauta.

## 7 – RESERVA LEGAL (RL)

O empreendimento possui Reserva Legal (RL) devidamente averbada no Cartório de Registro Geral da Comarca de Itaúna, na matrícula nº 32.169 de 02/12/1998. São 46,22,36 ha (quarenta e seis hectares, vinte e dois ares e trinta e seis centiares), obedecendo ao limite mínimo exigido pela legislação vigente, de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade.

## 8 – AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

A UTM da Mina Oeste está instalada em área já antropizada e as instalações do mineroduto estão em áreas que acompanham o traçado de estrada já existente e, por isso, já impactadas. Nesse cenário, o repotenciamento da UTM não demandou supressão vegetal. Todavia, durante a implantação do mineroduto foi constada a necessidade de realização de pequenas intervenções em faixas de vegetação nativa.

Assim, o empreendedor procedeu à regularização ambiental de tais intervenções através do processo AIA nº 1341/2012, tendo sido concedido pela Unidade Regional Colegiada (URC) do Paraopeba, em 27/08/2012, o Adendo de LP+LI nº 293/2012, com a incidência das Compensações Florestal (Lei Estadual nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04) e da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428/2006). O Quadro 02, a seguir, sistematiza a situação de cumprimento das condicionantes do Adendo de LP+LI, estando as 03 condicionantes cumpridas:

**Quadro 02:** Quadro de Cumprimento de Condicionantes do Adendo de LP+LI.

<b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES</b> <b>Processo Administrativo COPAM nº 00066/1984/029/2009 – Adendo de LP+LI nº 293/2012.</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Situação</b>
1 – Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04. Apresentar a SUPRAM CM	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.	Cumprida. Abertura do processo junto a GECAM em 03/09/2012 através do Ofício USI 145/2012, protocolado na Supram CM (R293031/2012) em 10/09/2012 através do Ofício USI 152/2012.



comprovação deste protocolo.		
2 – Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica 11.428/2006. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.	Cumprida. Abertura do processo junto a GECAM em 03/09/2012 através do Ofício USI 147/2012, protocolado na Supram CM (R293031/2012) em 10/09/2012 através do Ofício USI 152/2012.
3 – Apresentar Declaração de Colheita e Comercialização – DCC, referente à supressão de 0,07 ha de eucalipto.	15 (quinze) dias antes de iniciar a supressão.	Cumprida. Protocolo junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) nº 09010200040 e DCC nº 315440/A. Protocolada na Supram CM (R302040/2012) através do Ofício USI 162/2012 em 10/09/2012.

Fonte: Consultas ao SIAM, 2012.

Ressalta-se que a operação do empreendimento não demandará nova supressão.

## 9 – COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi cobrada Compensação Ambiental na ocasião da concessão da LP+LI nº 284/2009, conforme comprovação através do protocolo R026165/2010, de 09/03/2010. As Compensações Florestal e da Lei da Mata Atlântica também foram cumpridas, conforme protocolo R293031/2012, de 10/09/2012.

## 10 – CONTROLE PROCESSUAL

**Mineração Usiminas S.A. – Bloco Mina Oeste**, por seu representante legal, requereu, validamente, a presente Licença de Operação, para as atividades de repotenciamento da Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) e mineroduto, localizadas no município de Itatiaiuçu/MG.

O empreendimento está localizado em zona rural, sendo obrigatória a averbação da reserva legal, conforme determina a Lei Estadual 14.309/02, art. 16, §2º. Neste aspecto, foi apresentada certidão do cartório de registro de imóveis competente, e nele consta a inscrição do respectivo gravame na propriedade.



Os recursos hídricos a serem utilizados na atividade encontram-se regularizados, por meio de certificados válidos de Outorga do IGAM apresentados e juntados aos autos (Portarias 02970/2010, 02971/2010 e 02972/2010).

Na análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se, ainda, que o empreendedor providenciou o adimplemento total dos custos de análise do licenciamento ambiental em questão.

Também consta dos autos o adimplemento dos emolumentos referentes ao FOBI.

No que tange às publicações, verifica-se à f. 20, pelo empreendedor, a publicação em periódico de grande circulação, e, pelo Estado, a publicação oficial à f. 22.

A validade do prazo desta licença há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 5, tudo nos exatos termos previstos no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, **quatro anos**.

Válido ressaltar ainda que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único e qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação, e respectiva autorização do órgão responsável, torna o empreendimento em questão passível de autuação.

## 11 – CONCLUSÃO

As condicionantes estabelecidas na ocasião da concessão de Licença de Instalação foram cumpridas e os planos, programas e medidas para mitigar os impactos prognosticados na operação do empreendimento em pauta foram considerados satisfatórios. Diante do exposto, sugere-se o deferimento do processo de Licença de Operação para o Repotenciamento da Unidade de Tratamento de Minério da Mina Oeste [**A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minério – UTM**] e para o Mineroduto que interliga a Mina Oeste à Mina Central [**E-01-13-9 – Minerodutos**], observadas as condicionantes listadas nos Anexo I deste Parecer Único.



**ANEXO I  
CONDICIONANTES**

<b>Processo Administrativo COPAM nº 00066/1984/034/2011.</b>		
<b>Empreendedor:</b> Mineração Usiminas S.A.		
<b>Endereço:</b> Distrito de Povoador de Samambaia S/N - CEP 35.685.000 – Itatiaiuçu – MG.		
<b>Empreendimento:</b> Repotenciamento da UTM da Mina Oeste e implantação de Mineroduto.		
<b>CNPJ:</b> 12.560.613/0005-53.		<b>Município:</b> Itatiaiuçu.
<b>Referência:</b> Condicionantes da Licença de Operação (LO)		<b>Validade:</b> 04 anos.
<b>ITENS</b>	<b>CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZO*</b>
1	Realizar o programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na DN COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante o prazo de validade da licença.
2	Executar diariamente aspersão de água para minimização de particulados no ar nas vias de acesso e no nos silos alimentadores e na peneira vibratória.	Durante o prazo de validade da licença.
3	Realizar a revegetação das superfícies expostas nas áreas que delimitam o mineroduto.	Imediatamente.
4	Executar Programa de Educação Ambiental, conforme previsto no PCA.	Durante o prazo de validade da licença.
5	Apresentar relatório técnico, descritivo e fotográfico, demonstrando a execução dos programas, planos e medidas de controle ambiental previstas no PCA.	Anualmente.

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

**OBSERVAÇÕES:**

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida.

II – Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III – Cabe esclarecer que a Supram CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



## ANEXO II CONDICIONANTES

### 1. Efluentes Líquidos:

**Quadro de monitoramento de Efluentes Líquidos.**

Local para amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema de tratamento sanitário (entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbio).	Agentes tensoativos, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	<b>Trimestral.</b> <b>1ª medição:</b> 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Sistema de controle de efluentes oleoso – CSAO (saída).	Óleos e graxas, pH e sólidos em suspensão.	<b>Trimestral.</b> <b>1ª medição:</b> 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.

Deverão ser enviados à Supram CM relatórios semestrais de monitoramento dos efluentes líquidos e qualidade da água, de acordo com a DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Os relatórios deverão ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme DN COPAM nº 167/2012, e conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na apresentação dos resultados obtidos a empresa deverá observar os comandos contidos na DN COPAM nº 165/2011.

O método de análise deverá se pautar pelas normas aprovadas pelo Inmetro, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

O método de amostragem deverá consistir nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou *Environmental Protection Agency* (EPA).

### 2. Resíduos Sólidos:

Realizar controle mensal, com início imediato após o julgamento da licença, mediante planilha e notas (cupom fiscal) e/ou contratos com as empresas de destinação de resíduos do empreendimento. Deverão ser enviados à Supram CM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação / disposição de todos os resíduos sólido ou líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

Essas planilhas deverão estar disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização e revalidação de licença.

**Planilha Modelo para Controle dos Resíduos Sólidos**

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Certificado de	Forma	Empresa responsável	
Supram CM				Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030			Data: 05/12/12	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

			geração (kg/mês)	social	regularidade ambiental		Razão social	Certificado de regularidade ambiental	

- (\*) 1 – Reutilização;                      6 – Co-processamento;  
2 – Reciclagem;                            7 – Aplicação no solo;  
3 – Aterro sanitário;                      8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada);  
4 – Aterro industrial;                      9 – Outras (especificar).  
5 – Incineração;

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.